

2
3 Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e doze, às 14h40, na Vice-Reitoria,
4 reuniram-se extraordinariamente os membros da Câmara de Extensão – CEXT,
5 presidida pelo professor Reginaldo Gomes. Estiveram presentes a professora Teresa
6 Cristina e o professor Anderson Paiva, para tratarem dos seguintes pontos de pauta: **1º.**
7 **Item** - Apreciação do processo nº 23129.001397/2012-58, que trata dos Projetos
8 “Oficinas de dramaturgia e direção teatral” e “Noções básicas de canto”. (Relatoria:
9 Anderson Paiva); **2º. Item** - Apreciação do processo nº 23129.001362/2012-19, que
10 trata da Preparação e orientação para o vestibular indígena e curso de aperfeiçoamento
11 para ingresso de indígenas na pós-graduação. (Relatoria: prof. Anderson Paiva); **3º.**
12 **Item** - Projeto “Esporte para Aprender e Crescer”. (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes);
13 **4º. Item** - Pesquisa Científica e Projetos Acadêmicos para graduação e pós-graduação
14 em Ciências Sociais Aplicadas (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes); **5º. Item** - VII
15 Seminário Internacional de Economia Amazônica e Desenvolvimento Sustentável de
16 Roraima. (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes). Registra-se que o conselheiro Sebastião
17 Monteiro justificou a sua falta, em cumprimento ao calendário de Licenciatura em
18 Educação do Campo e que posteriormente encaminharia o parecer dos pontos que
19 tratavam do Projeto da oficina “Ritos contemporâneos de dança no estado de Roraima”
20 e dos Projetos SINSAPA – Ovinocultura: desafios e perspectivas e Psicologia Escola:
21 desafios e conquistas na identidade profissional, dos quais era relator na última reunião
22 da CEXT. O presidente fez o pedido de inclusão de um processo na pauta. Acatado
23 pelos conselheiros. Sendo assim, a pauta da CEXT, ficou da seguinte maneira: **1º. Item**
24 - Apreciação do processo nº 23129.001397/2012-58, que trata dos Projetos “Oficinas de
25 dramaturgia e direção teatral” e “Noções básicas de canto”. (Relatoria: Anderson
26 Paiva); **2º. Item** - Apreciação do processo nº 23129.001362/2012-19, que trata da
27 Preparação e orientação para o vestibular indígena e curso de aperfeiçoamento para
28 ingresso de indígenas na pós-graduação. (Relatoria: prof. Anderson Paiva); **3º. Item** -
29 Consulta à Câmara de Extensão do Projeto de Licenciatura em Geografia - Oferta do
30 Curso de Licenciatura em Geografia por meio do convênio INCRA/PRONERA/AJURI
31 - Processo nº 23129000369/2012-13 (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes); **4º. Item** -
32 Projeto “Esporte para Aprender e Crescer”. (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes); **5º.**
33 **Item** - Pesquisa Científica e Projetos Acadêmicos para graduação e pós-graduação em
34 Ciências Sociais Aplicadas (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes); **6º. Item** - VII
35 Seminário Internacional de Economia Amazônica e Desenvolvimento Sustentável de
36 Roraima. (Relatoria: prof. Reginaldo Gomes). No **1º. Item**, o relator viu que a
37 Resolução nº004/2205-CEPE, tinha erros e propôs fazer a correção. Solicitou a inclusão
38 de um termo de responsabilidade para casos de menores de idade. Lembrou que o
39 segundo projeto possuía apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. Ainda
40 ressaltou que o processo estava muito vago e solicitou melhores adequações e
41 questionou se havia a possibilidade de ter algum professor coordenador desse projeto. O
42 presidente lembrou que só havia a possibilidade de pessoas de fora coordenarem esses
43 projetos, lembrando que o professor deveria ter um vínculo com algum grupo de
44 pesquisa da Universidade Federal de Roraima - UFRR, sendo registrado. A conselheira

45 Teresa Cristina lembrou que as câmaras existiam apenas para fazer pequenos ajustes,
46 lembrando que maiores ajustes deveriam ser realizados por quem propor algum projeto.
47 Após discussão, ficou estabelecido, segundo o parecer do relator que: “no I – Projeto
48 ‘Oficinas de Noções Básicas de Canto’: o projeto se enquadrava na ‘linha de extensão
49 35 (trinta e cinco) – Música’ do Guia da Extensão Universitária da UFRR: ‘apreciação,
50 criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na
51 área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático
52 da área; memória, produção e difusão cultural e artística’; nos itens ‘ação’ e ‘título’, o
53 Formulário Único de Ação de Extensão, modelo padrão estabelecido pela Pró-Reitoria
54 de Extensão - PROEXT, não possuía a opção ‘Oficina’, como se fez constar na proposta
55 na folha 04 (quatro). A inclusão deste item para caracterizar a ação não encontrava
56 precedente na Resolução nº. 004/2005-CEPE. A possibilidade de enquadramento da
57 proposta seria, portanto, como ‘Curso de Extensão de Iniciação’ ou como ‘Evento’, na
58 sub-categoria ‘Oficina’. Desse modo, sugeriu a mudança do Título da proposta para
59 ‘Curso de Extensão de Iniciação em Canto’, para atender o acima exposto; no item
60 ‘equipe de trabalho’, estabelecer que a Coordenadora de Ação tenha carga horária de 20
61 (vinte) horas, uma vez que essa era a carga horária total da ação, conforme indicada no
62 item ‘orçamento’, na Descrição das Despesas da Equipe de Trabalho; nos itens
63 ‘período’ e ‘cronograma’, detalhar as metas e ações no formato dd/mm/aaaa em
64 períodos em que constem as semanas, meses e ano. Era necessário também atualizar as
65 datas e incluir o prazo de divulgação, prazo de inscrição, período de realização do curso,
66 elaboração e entrega de relatório final em até 15 (quinze) dias após a realização da ação,
67 dentre outros; nos itens ‘justificativa’ e ‘objetivos’, relacionar as ações do projeto com o
68 estabelecido no Plano Nacional de Extensão Universitária e no Plano de
69 Desenvolvimento Institucional da UFRR 2011 – 2016 (dois mil e onze – dois mil e
70 dezesseis); no item ‘metodologia’, especificar a metodologia e as formas de avaliação
71 da ação de extensão; no item ‘programação’, relacionar as ações da oficina com o
72 cronograma, indicando local, duração, conforme material de divulgação a ser lançado;
73 no item ‘clientela’, especificar a quantidade de 10% (dez por cento) das vagas para
74 alunos carentes e técnicos administrativos da UFRR (Resolução nº 004/2005-CEPE,
75 Art. 18, § único); no item ‘caracterização de ação’, especificar os procedimentos de
76 inscrição e estabelecer que a inscrição de pessoas menores de 12 (doze) a 17 (dezessete)
77 anos seria feita com autorização expressa dos pais mediante apresentação do Termo de
78 Responsabilidade; no item ‘resultados esperados’, detalhar e quantificar os resultados
79 esperados; no item ‘orçamento’, retirar os elementos de despesa que não iriam gerar
80 custos durante a realização do projeto, como estrutura física e material permanente.
81 Dada à natureza do projeto, caberia no orçamento a descrição apenas do material de
82 consumo. A sala reservada para realização da ação e os equipamentos a serem utilizados
83 sem necessidade de aquisição deveriam ser colocados em ‘contrapartida da UFRR’; no
84 item ‘receitas’, inserir o cálculo da bolsa cultura e da bolsa administração dos membros
85 da equipe no valor correspondente as horas trabalhadas no projeto, justamente com o
86 valor das fotocópias para que se tivesse uma ideia real do custo envolvido na realização
87 da ação. Era necessário também que o valor total do orçamento e o valor total da receita
88 fossem equivalentes; No II – Projeto ‘Oficinas de Dramaturgia e Direção Teatral’, o

89 projeto se enquadrava na ‘linha de extensão 2 – Artes Cênicas’ do Guia de Extensão
90 Universitária da UFRR: ‘dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação,
91 memória, produção e difusão cultural e artística’, nos itens ‘ação’ e ‘título’, o
92 Formulário Único de Ação de Extensão, modelo padrão estabelecido pela PROEXT,
93 não possui a opção ‘oficina’, como se fez constar na proposta (folha 11 – onze). A
94 inclusão deste item para caracterizar a ação não encontrava precedente na Resolução nº.
95 004/2005-CEPE. A possibilidade de enquadramento da proposta seria, portanto, como
96 ‘Curso de Extensão de Treinamento e Qualificação Profissional’ ou como ‘Evento’, na
97 subcategoria ‘Oficina’. Desse modo sugeriu a mudança do título da proposta para
98 ‘Curso de Extensão de Treinamento em Dramaturgia e Direção Teatral’, para atender o
99 acima exposto; no item ‘equipe de trabalho’, estabelecer a carga horária de 60 (sessenta)
100 horas para a Coordenadora da Ação, uma vez que essa era a carga horária total do
101 projeto. Os dois bolsistas que atuariam no apoio deveriam ter carga horária de 20 (vinte)
102 horas ou 60 (sessenta) horas. Por tratar-se de oficina ministrada por profissional
103 contratado pela FUNARTE/Ministério da Cultura - MinC, era importante adicioná-lo à
104 relação da equipe técnica, estabelecer sua carga horária e colocar seu currículo
105 profissional anexo ao projeto; nos itens ‘período’ e ‘cronograma’, detalhar as metas e
106 ações no formato dd/mm/aaaa ou em períodos em que constassem as semanas, meses e
107 ano(s). Era necessário também atualizar as datas e incluir o prazo de divulgação, prazo
108 de inscrição, período de realização do curso, elaboração e entrega de relatório final em
109 até 15 (quinze) dias após a realização da ação, dentre outros; nos itens ‘justificativa’ e
110 ‘objetivos’, relacionar as ações do projeto com o estabelecido no Plano Nacional de
111 Extensão Universitária e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRR – 2011-
112 2016 (dois mil e onze - dois mil e dezesseis); no item ‘metodologia’, especificar a
113 metodologia e as formas de avaliação da ação de extensão; no item ‘programação’,
114 relacionar as ações da oficina com o cronograma, indicando descrição, local, duração,
115 dentre outras informações, conforme material de divulgação a ser lançado no âmbito do
116 projeto; no item ‘clientela’, especificar a necessidade de 10% (dez por cento) das vagas
117 para alunos carentes e técnicos administrativos da UFRR (Resolução nº 004/2005-
118 CEPE, Art. 18, § único); no item ‘caracterização da ação’, especificar as formas de
119 inscrição e demais procedimentos, relacionando-os a ação desenvolvida pela
120 FUNARTE, parceira do projeto; no item ‘resumo da ação’, especificar os resultados
121 esperados de modo detalhado e, se possível, quantificá-los; no item ‘orçamento’, retirar
122 os elementos de despesa que não irão gerar custos durante a realização do projeto, como
123 estrutura física e material permanente. Dada à natureza do projeto, caberia no orçamento
124 a descrição apenas do material de consumo, despesas com equipe técnica (pró-labore do
125 oficinheiro e cálculo das bolsas equivalentes do período), passagens e diárias; a sala
126 reservada para realização da ação e os equipamentos a serem utilizados sem necessidade
127 de aquisição devem ser colocados em ‘contrapartida da UFRR’, juntamente com o
128 pessoal da equipe técnica cedido para atuar na ação; no item ‘receitas’, estabelecer a
129 equivalência entre o valor total do orçamento e o valor total da receita de ambos
130 projetos; por tratar-se de parceria entre a UFRR e a FUNARTE/MinC sugeriu-se que
131 constasse anexo ao projeto, o termo de convênio ou aditivo entre as duas instituições
132 para o desenvolvimento desta ação extensionista; diante do exposto, sugeriu que o

133 processo retornasse ao proponente para que fossem efetuadas as alterações nas duas
134 propostas e que depois fosse novamente encaminhado à CEXT”. Parecer esse acatado
135 pelos membros da Câmara. No **2º. Item**, o professor Parmênio Citó lembrou que para
136 que houvesse participação nesses casos, deviam estar vinculados com um programa de
137 extensão. Lembrou que junto a essas propostas, deviam estar anexados contratos e atas,
138 além de informar a instituição e a unidade. O presidente lembrou que as alterações são
139 relativamente parecidas e deveriam analisar a questão orçamentária. A conselheira
140 Teresa Cristina disse que deviam ser feitas menções às resoluções que se relacionavam
141 com esses pontos. Devia-se mencionar também: formulário de extensão; sistema de
142 avaliação; discutir se o formulário seria único ou separado (em evento ou curso). O
143 presidente considerava que deveria ser estimulado um prazo mínimo para divulgação de
144 editais. Ficou estabelecido, conforme o parecer do relator que: “para I – Preparação e
145 Orientação para o vestibular indígena: no item ‘equipe de trabalho’, estabelecer as horas
146 dedicadas ao projeto de todos os envolvidos. O coordenador da ação deveria ser
147 servidor efetivo do quadro da UFRR. Profissionais de outras instituições ou temporários
148 poderiam atuar na coordenação e organização, desde que não figurassem como
149 coordenador geral; no item ‘áreas temáticas’, especificar a área principal e as áreas
150 secundárias; nos itens ‘período e cronograma’, detalhar as metas e ações no formato
151 dd/mm/aaaa ou em períodos em que constem as semanas, meses e ano. É necessário
152 também atualizar as datas e incluir o prazo de divulgação, prazo de inscrição, período de
153 realização do curso, elaboração e entrega de relatório final em até 15 (quinze) dias após
154 a realização da ação, dentre outros; nos itens ‘justificativa’ e ‘objetivos’, relacionar as
155 ações do projeto com o estabelecido no projeto político pedagógico do curso de
156 Licenciatura Intercultural, com o Plano Nacional de Extensão Universitária e o Plano de
157 Desenvolvimento Institucional da UFRR – 2011-2016 (dois mil e onze – dois mil e
158 dezesseis); no item ‘metodologia’, especificar a metodologia e as formas de avaliação
159 da ação da extensão; no item ‘clientela’, especificar a quantidade de 10% (dez por
160 cento) das vagas para os alunos carentes e técnicos administrativos da UFRR; no item
161 ‘caracterização da ação’, especificar os procedimentos de inscrição e colocar as ementas
162 que serão trabalhadas no curso; no item ‘orçamento’, retirar os elementos de despesa
163 que não irão girar custos durante a realização do projeto, como estrutura física e
164 material permanente. Dada a natureza do projeto, caberia no orçamento a descrição
165 apenas do material de consumo e despesas com transporte. A sala reservada para
166 realização da ação e os equipamentos a serem utilizados sem necessidade de aquisição,
167 deveriam ser colocados em ‘contrapartida da UFRR’; no item ‘receitas’, era necessário
168 também que o valor total do orçamento e o valor total da receita fossem equivalentes; II
169 – Programa ‘Aperfeiçoamento para ingresso de indígenas na pós-graduação’: nos itens
170 ‘ação’ e ‘título’, o enquadramento da proposta como programa tornaria necessária sua
171 articulação com projetos e outras ações de extensão existentes. A proposta deveria,
172 portanto, ser enquadrada como ‘Curso de Extensão de Treinamento e Qualificação
173 Profissional’. Desse modo, sugeriu a mudança do título da proposta para atender o
174 acima exposto na resolução nº 004/2005-CEPE; nos itens ‘cronograma’ e ‘período’,
175 atualizar as datas e incluir prazo de divulgação, prazo de inscrição, período de
176 realização do curso, elaboração e entrega de relatório final em até 15 (quinze) dias após

177 a realização da ação, dentre outros; nos itens ‘justificativa’ e ‘objetivos’, relacionar as
178 ações do projeto com o estabelecido nos projetos políticos pedagógicos dos cursos do
179 Instituto Insikiran e com o Plano Nacional de Extensão Universitária e o Plano de
180 Desenvolvimento Institucional da UFRR – 2011 – 2016 (dois mil e onze – dois mil e
181 dezesseis); no item ‘metodologia’, especificar a metodologia e as formas de avaliação
182 da ação de extensão – resolução nº004/2005-CEPE, Art. 5; no item ‘programação’,
183 relacionar as ações com o cronograma, com descrição de cada atividade, local, duração,
184 dentre outras informações. Deverá constar o planejamento de aulas de cada um dos 03
185 (três) cursos da proposta; no item ‘clientela’, especificar a quantidade de 10% (dez por
186 cento) das vagas para alunos carentes e técnicos administrativos da UFRR (resolução nº
187 004/005-CEPE, Art. 18, § único); no item ‘caracterização da ação’, especificar as
188 formas de inscrição e demais procedimentos, relacionando-os a ação desenvolvida pela
189 Fundação Ford, parceira do projeto; no item ‘resultados esperados’, detalhar e
190 quantificar os resultados esperados; nos itens ‘orçamento’ e ‘receitas’, corrigir os itens
191 de despesa por categoria com suas devidas quantidades e valores. O valor total do
192 orçamento e o valor total da receita devem ser equivalentes; por tratar-se de parceria
193 entre a UFRR e a Fundação Ford, sugeriu-se que constasse anexo à proposta, o Termo
194 de Convênio ou Aditivo que demonstrasse a parceria entre as duas instituições para o
195 desenvolvimento desta ação extensionista. Diante do exposto, sugeriu que o processo
196 retornasse ao proponente para que fossem efetuadas as alterações nas duas propostas e
197 que depois fosse novamente encaminhado à CEXT”. Parecer esse acatado pelos
198 membros da Câmara. No **3º. Item**, após explicações informando que o processo já havia
199 passado pela Câmara de Ensino – CENS, o presidente colocou a disposição da CEXT
200 para sugestões. Inscrita, a conselheira Teresa Cristina recomendou que o processo fosse
201 encaminhado diretamente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
202 Sugestão acatada pelos membros da CEXT. No **4º. Item**, o conselheiro Anderson Paiva
203 pediu para solicitar maiores informações na questão da carga horária e cronograma. A
204 conselheira Teresa Cristina achou melhor fazer um despacho e abrir um processo.
205 Segundo o parecer do relator, observamos: “detectou-se que o material apresentado se
206 tratava de um curso e não de um projeto; observou-se a necessidade de especificar a
207 distribuição de carga horária prevista para os meses de agosto a dezembro de 2012 (dois
208 mil e doze), em relação às pessoas que iriam atuar no curso; ausência de “termo de
209 responsabilidade” assinado pelos pais das crianças a serem contempladas com o citado
210 curso, no sentido de que fosse assegurada a prévia autorização dos pais e/ou
211 responsáveis, manifestando concordância na participação da criança no curso; o item
212 “programação” não foi preenchido, entendendo ser necessária a descrição de todas as
213 atividades previstas para esse item; por se tratar de um curso, fazia-se necessário o
214 preenchimento do item “caracterização de ação”; ausência de uma “declaração” a ser
215 preenchida tanto pelo instrutor quanto pelo supervisor, de que irão trabalhar
216 voluntariamente no curso. Diante do exposto, entendeu-se que a matéria deveria
217 retornar à equipe de elaboração para análise e cumprimento das sugestões supracitadas,
218 devendo retornar à Câmara no prazo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento”.
219 Parecer acatado pelos conselheiros. Ao **5º. Item**, a conselheira Teresa Cristina informou
220 que deveria estar especificado que não era um evento e sim um curso e questionou a

221 cara horária muito pequena, de 60 (sessenta) horas para ser estendida durante o período
222 de 01 (um) ano. No parecer do relator, podemos observar; “detectou-se primeiramente
223 que o material apresentado se tratava de um ‘curso’ e não de um ‘projeto’; observou-se
224 a necessidade de especificar melhor a questão da carga horária de 60 (sessenta) horas
225 em função de um curso com duração aproximada de 01 (um) ano; no quadro
226 ‘orçamento’, que fosse informada a previsão de valores e no quadro ‘receitas’, que fosse
227 especificado principalmente os quesitos relativos a ‘taxas’ e ‘contrapartida da UFRR’;
228 diante do exposto, entendeu-se que a matéria deveria retornar à equipe de elaboração
229 para análise e cumprimento das sugestões supracitadas, devendo retornar à Câmara no
230 prazo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento”. Sugestões do parecer acatado
231 pelos membros da CEXT. No **6º. Item**, a conselheira Teresa Cristina questionou a alta
232 carga horária para um evento e também questionou a quantidade de 500 (quinhentos)
233 inscritos, por considerar o número muito alto. O presidente disse que faltava ser
234 apresentado o orçamento e discordava quando disseram que não haveriam despesas.
235 Segundo o parecer do relator, podemos observar: “a necessidade de uma justificativa
236 detalhada para o fato de não terem preenchido os quadros de ‘orçamento’ e ‘receitas’ e
237 que diante do exposto, entendeu-se que a matéria deveria retornar à equipe de
238 elaboração para análise e cumprimento das sugestões supracitadas, devendo retornar à
239 Câmara no prazo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento”. Parecer esse
240 acatado pelos membros da CEXT. Nada mais havendo a tratar naquele momento, o
241 presidente Reginaldo Gomes deu por encerrada a reunião às 15h50, onde eu, Paola
242 Rafaella Souza de Carvalho, estagiária da Secretária dos Conselhos, com a colaboração
243 de Juniarlis de Sousa Brito e a supervisão da Secretária dos Conselhos Bruna Carolina
244 Silva Magalhães, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e
245 pelos demais membros presentes:

Prof. Reginaldo Gomes de Oliveira_
Prof. ^a . Teresa Cristina Evangelista dos Anjos _
Prof. Anderson dos Santos Paiva_
Est. Sec. dos Conselhos Juniarlis de Sousa Brito_
Est. Sec. dos Conselhos Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. dos Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_